

Lei n.º 770

Concede autorização para custear despesas com a realização das II Olimpíadas Estudantes, Abre Crédito Especial e contém outras providências.

O povo da cidade de Olinda, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica o Executivo Municipal autorizado a custear, parcialmente, até o limite de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a realização das II Olimpíadas Estudantes no próximo mês de setembro.

Art. 2.º) Para custear as despesas provenientes da Presente Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) que será assim classificado:

Unidade 5 - Serv. de Educação, Saúde e Assist. Social

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

66 - Realização de Olimpíadas Estudantes no exercício corrente

Cr\$ 1.500,00

Art. 3.º) Como recurso à abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica cancelada, parcialmente, a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Lei nº 170

(sem efeito)

Concede autorização para custear despesas com a realização das II Olimpíadas Estudantis, abre crédito especial e contém outras providências.

O povo da cidade de Ilici, por seus representantes secretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a custear, parcialmente, até o limite de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), que será assim classificado:

Unidade 5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.000 - Despesas Correntes

3.1.0.2 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

66 - Realização de Olimpíadas Estudantis no exercício corrente Cr\$ 1.500,00

Unidade 6. Serviço de Obras Públicas

3.00.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Jure

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros,

95. Conservação de Praças, parques e jardins

R\$ 1.500,00

Art 4º) Revogados as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 05 de setembro de 1974

João de Sá

(ass) João Lactânio de Sá
Prefeito Municipal

Waldir Rodrigues
Secretário